



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.761

João Pessoa - Quarta-feira, 19 de Março de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 29.104

de 18 de março de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/637/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.39	58	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.36	58	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças

NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura do Estado da Paraíba

Decreto nº 29.105

de 18 de março de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 29.040, de 6 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/587/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.816,00 (quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.39	56	40.816,00
TOTAL			40.816,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 847.017/2007, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Governo do Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 12 de novembro de 2007, creditado na conta de nº 10.647-X, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças

NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura do Estado da Paraíba

Decreto nº 29.106

de 18 de março de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 29.040, de 6 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/586/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 525.435,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390.39	56	525.435,00
TOTAL			525.435,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 806.033/2007, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Governo do Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 28 de dezembro de 2007, creditado na conta de nº 10.713-1, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças

NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura do Estado da Paraíba

Decreto nº 29.107

de 18 de março de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 29.040, de 6 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/552/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.207.455,00 (um milhão, duzentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1652- FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA	4490.52	56	399.158,00
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	4490.51	56	808.297,00
TOTAL			1.207.455,00

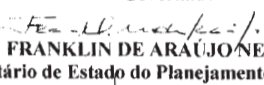
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos dos Primeiros Termos Aditivos aos Convênios nºs 840.027/840.028/840.029/2007, celebrados entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Governo do Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme Extratos de Convênios, publicados no Diário Oficial da União, de 19 de dezembro de 2007, creditados nas contas de 10.527-9, 10.528-7 e 10.526-0, do Banco do Brasil S.A., respectivamente.

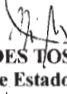
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura do Estado da Paraíba

Decreto nº 29.108 de 18 de março de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 29.040, de 6 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/551/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.138.503,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quinhentos e três reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1652- FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA	4440.52	56	1.138.503,00
TOTAL			1.138.503,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 840.034/2007, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Governo do Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com a interveniência dos Municípios da Paraíba de Araçagi, Capim, Casserengue, Gado Bravo, Itapororoca, Jacarau, Juru, Lagoa de Dentro, Lucena, Mamanguape, Marcação, Mari, Pedra Lavrada, Pedras de Fogo, Pilõesinhos, Queimadas, Salgado de São Félix, São Bento e Sapé, conforme Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 04 de dezembro de 2007, creditado na conta nº 10.641-0, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**


Editor: Walter de Souza

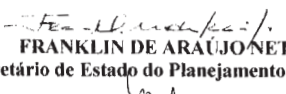
Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br


Assinatura: (83) 218-6518


Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura do Estado da Paraíba

Decreto nº 29.109

de 18 de março de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 29.040, de 6 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/636/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 13.113.780,00 (treze milhões, cento e treze mil, setecentos e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

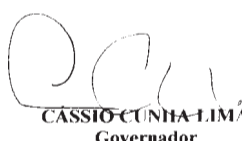
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	4490.51	56	13.113.780,00
TOTAL			13.113.780,00

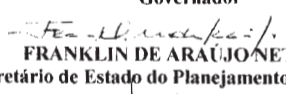
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 806.044/2007, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Governo do Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 28 de dezembro de 2007, creditado na conta de nº 10.722-0, do Banco do Brasil S.A.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura do Estado da Paraíba

Decreto nº 29.110

de 18 de março de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 29.040, de 6 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/672/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2148- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.36	56	160.000,00
TOTAL			160.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 064/2005, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD/MEC, e a Secretaria de Estado da Educação e Cultura da Paraíba, conforme Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 09 de janeiro de 2008, creditado na conta de nº 10.185-0, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,
18 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura do Estado da Paraíba

Decreto nº 29.111

de 18 de março de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/672/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.939.970,00 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.366.5036-2770- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390.32	56	2.452.270,00
	3390.36	56	437.700,00
	3390.39	56	50.000,00
TOTAL			2.939.970,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos transferidos através das Resoluções CD/FNDE nºs 045, de 18 de setembro de 2007, e 071, de 28 de dezembro de 2007, conforme contas de nºs 10.433-7 e 9.714-7, do Banco do Brasil S.A., respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura do Estado da Paraíba

Decreto nº 29.112

de 18 de março de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/277/288/289/393/444/541/668/669/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	20.000,00
27.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	00	30.000,00
	3390.93	00	20.000,00
27.811.5195-1438- REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	3340.39	90	150.000,00
27.811.5195-2427- APOIO ÀS FEDERAÇÕES ESPORTIVAS	3390.39	00	100.000,00
27.811.5195-2432- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390.36	00	35.000,00

07.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.813.5195-2442- MEXE PARAÍBA	4490.52	00	10.000,00
27.813.5195-2459- JOGOS ESCOLARES NA PARAÍBA	3390.39	00	690.000,00
TOTAL			1.055.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	25.000,00
	3390.39	00	45.000,00
27.811.5195-1438- REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	3390.39	90	30.000,00
27.811.5195-1442- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	4440.51	90	120.000,00
	4490.51	00	10.000,00
27.811.5195-2432- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390.30	00	50.000,00
	3390.31	00	35.000,00
	3390.32	00	50.000,00
	3390.39	00	350.000,00
27.811.5195-2440- BOLSA ATLETA	3390.36	00	305.000,00
27.811.5195-2892- APOIO A JUVENTUDE	3390.39	00	15.000,00
27.812.5195-2811- ESPORTE PARA DEFICIENTES	3390.39	00	11.000,00
	4490.52	00	5.000,00
27.813.5195-2442- MEXE PARAÍBA	3390.39	00	4.000,00
TOTAL			1.055.000,00

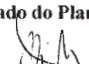
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


RUY CARNEIRO
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Decreto nº 29.113

de 18 de março de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/561/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 970.116,27 (novecentos e setenta mil cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.244.5175-1588- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA	4450.51	06	970.116,27
TOTAL			970.116,27

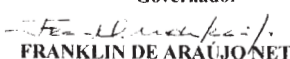
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do saldo de exercício anterior da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, creditado na conta de nº 2.0009942, do Banco Real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.114

de 18 de março de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/437/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.242.234,73 (vinte milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1650- CORREÇÃO DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE	3390.13	56	1.687.950,00
	3390.30	56	6.850.014,54
	3390.36	56	6.751.800,00
12.361.5036-1652- FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA	4490.52	56	3.950.000,00
12.361.5036-2148- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.39	56	115.984,19
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30	56	400.000,00
	3390.39	56	326.700,00
12.423.5036-2178- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	3390.13	56	159.786,00
TOTAL			20.242.234,73

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio nº 806030/2007, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Governo do Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 28 de dezembro de 2007, creditado na conta de nº 10.721-2, do Banco do Brasil S.A.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de março de 2008; 120ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


PROF. NERCALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

Secretarias de Estado**Administração**

PORTARIA Nº 075/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em cumprimento a Liminar exarada nos autos do Mandado de Segurança n.º 999.2008.000.144-2/001,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria n.º 016/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16.01.2008, que anulou a posse no cargo de Médico de DANIELLE BENEVIDES MARTINS.

PORTARIA Nº 076/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.007.387-5/SEAD,


RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSÉ CHARAMBA CAVALCANTE FILHO, do cargo de Médico, matrícula n.º 160.342-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 082

João Pessoa, 19 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08007389-1,

RESOLVE autorizar a cessão para Câmara Municipal - João Pessoa/PB, do servidor MARCELO PAIVA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.042-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 90, inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003, com efeito retroativo a 01 de março de 2008.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

Saúde

PORTARIA Nº 64 /08.

João Pessoa, 17 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a lei confere,

RESOLVE

I – Designar SOLANGE CRISTINA GOMES DE SOUZA, Diretor do Centro de Formação de Recursos Humanos - CEFOR, JOÃO MEDEIROS DE GONÇALVES FILHO, representante do Conselho Regional de Medicina, TARCISIO CAMPOS SARAIVA DE ANDRADE, representante do Sindicato dos Médicos do Estado da Paraíba, PAULO EUDISON LIMA, Assistente Jurídico, matrícula nº 150.632-3, ROMERO BARRETO DO CARMO, Assessor para Assunto Parlamentares, matrícula nº 158.270-4, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Excepcional para as vagas não preenchidas por ocasião da realização do concurso público para os cargos de médicos especialistas regidos pelo Edital nº 04/07/ SEAD/SES, publicado no D. O.E. de 16.10.07.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 025/2008-DS

João Pessoa, 17 de março de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, § Único, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 010/2008-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 12.02.2008, em atendimento a solicitação contida no Processo nº 01000.003414/2008-19, do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância deste Departamento;

II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação;

III-Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e os procedimento de praxe.

PORTARIA Nº 026/2008-DS

João Pessoa, 17 de março de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, § Único, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 009/2008-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 12.02.2008, em atendimento a solicitação contida no Processo nº 01000.003415/2008-63, do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância deste Departamento;

II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação;

III-Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e os procedimento de praxe.

PORTARIA Nº 027/2008-DS

João Pessoa, 17 de março de 2008.


O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, § Único, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 011/2008-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 12.02.2008, em atendimento a solicitação contida no Processo nº 01000.003416/2008-16, do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância deste Departamento;

II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação;

III-Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e os procedimento de praxe.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Procuradoria Geral do Estado

A Procuradora Geral Adjunta do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 138, da Constituição do Estado, c/c o artigo 8º e seguintes da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o artigo 23 do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), APROVOU os Pareceres Jurídicos abaixo discriminados:

Parecer nº	Solicitante	Assunto	Situação
PGE/10/2008	EUNA DANTAS VILAR	ISENÇÃO DO ITCM	Deferimento
PGE/11/2008	GIOVANNI CAVALCANTI DE PAULA MARQUES	EXCLUSÃO DA LISTA DE DEVEDORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	Procedência do pedido

Procuradoria Geral do Estado, em 17 de março de 2008.


MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO
PROCURADORA GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO